LEI Nº 1.924 - EM 16 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DA LEI 1.767/2008 ART. 1º, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JEQUIÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica alterado o quadro de Cargos em Comissão – CC, constantes na Lei nº1.767 – Em 17 de Abril de 2008, para acrescentar os seguintes cargos, correspondentes vagas e respectivos símbolos e valores, na Estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES:

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLOS
Secretário Municipal	01	CC-1
Gestores	05	ASS-1
Assessor Jurídico	01	CC-2
Coordenadores – Gestão Orçamentária e Financeira	02	CC-2
Coordenadores – Gestão do SUAS	04	CC-2
Coordenadores dos CRAS – Gestão de Proteção Social Básica	05	CC-2
Coordenador – Gestão de Proteção Social Básica	01	CC-2
Coordenadores – Gestão de Proteção Social Especial	05	CC-2
Coordenador – Gestor de Política Pública	01	CC-2
Chefe de Gabinete	01	CC-3
Assistente Técnico – Gabinete do Secretário	01	CC-3
Chefe de Divisão	06	CC-3
Coordenador Técnico Administrativo	10	CC-4
Coordenadores Pedagógicos	02	CC-4
Secretário de Apoio Administrativo	01	CC-4

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é constituída das seguintes Unidades Organizacionais:

I – Gabinete do Secretário – CC1

A – Chefe de Gabinete – CC3

B – Assistente Técnico – CC3

C – Coordenador Técnico Administrativo – CC4

II – Assessoria Jurídica – CC2

III – Gestão Orçamentária e Financeira- ASS1

A – Coordenador de Contratos e Convênios – CC2

B – Coordenador de Compras e Licitações– CC2

C – Chefe de Divisão Administrativo – CC3

D – Coordenador Técnico Administrativo – CC4

IV – Gestão do SUAS – ASS1

A - Coordenador Bolsa Família – CC2

B - Coordenador de Projetos/Programas – CC2

C - Coordenador de Avaliação e Monitoramento – CC2

D – Coordenador de Segurança Alimentar / Restaurante Popular – CC2

E – Chefe de Divisão do Programa Sopa/Leite – CC3

F - Coordenador Técnico Administrativo – CC4

G – Secretário de Apoio Administrativo – CC4

V – Gestor de Proteção Social Básica – ASS1

A – Coordenadores dos CRAS – CC2

B – Coordenador do Benefício Eventual / BPC – CC2

C – Chefe de Divisão do SCFV – CC3

D - Coordenador Pedagógico – CC4

VI – Gestor de Proteção Social Especial- ASS1

A - Coordenador Técnico Administrativo – CC4

B – Coordenador Pedagógico – CC4

A – Média Complexidade

A – Coordenador do Creas PAEFI – CC2

B – Coordenador do Creas Medidas – CC2

C - Coordenador Técnico Administrativo – CC4

D - Coordenador Técnico Administrativo – CC4

B – Alta Complexidade

A – Coordenador Acolhimento Institucional – CC2

B - Coordenador Casa Lar – CC2

C – Coordenador Centro Pop– CC2

D - Coordenador Técnico Administrativo – CC4

E – Coordenador Técnico Administrativo – CC4

VII – Gestor de Política Pública – ASS1

A – Coordenador do PRONATEC – CC2

B – Chefe de Divisão CRED BAHIA – CC3

C – Chefe de Divisão da Habitação – CC3

D – Chefe de Divisão das Comunidades Rurais – CC3

E - Coordenador Técnico Administrativo – CC4

F – Coordenador Técnico Administrativo – CC4

Art.3º- Os Cargos criados, são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Ato Administrativo próprio.

Art.4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, após aprovação da Casa Legislativa, a abrir créditos adicionais especiais no orçamento – programa previsto para o exercício 2014 – com a finalidade de criar as dotações necessárias para atender a criação dos cargos previstos nesta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Recursos necessários dos custeios das despesas derivadas dessa Lei advirão de dotação própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada quaisquer disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE JANEIRO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.924 AS FLS. DO LIVRO LEI
EM 16 DE JANEIRO DE 2014.
EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.924 à fls 134v-136 de livro Leis
número 15
Jequié 18 de fevereiro de 2014